



|  |   |   |
|--|---|---|
|  <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</p> | <p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA<br/>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO<br/>COORDENADORIA DE CERIMONIAL<br/>Nº 010 - VERSÃO 01</p> |  <p>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES</p> <p>Clique para acessar</p> |
|--|---|---|

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>Setor:</b>                                 |                   |
| Coordenadoria de Cerimonial                   |                   |
| <b>Responsável pela unidade requisitante:</b> | <b>Matrícula:</b> |
| Nadime Sassim Dahás                           | 13941-6           |

**2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**

|  |
|--|
| <b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b> |
| Aquisição de Medalhas de Bons serviços – 10 anos.      |

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

As medalhas de BONS SERVIÇOS de 10 anos e a do Mérito Judiciário Grau Comendador têm como finalidade reconhecer os servidores do Poder Judiciário do Pará que completaram uma década de dedicação, assim como as autoridades que se destacaram na promoção de uma justiça mais justa e solidária.

De acordo com a Resolução nº 026/2021, de 15 de dezembro de 2021, a Medalha de Bons Serviços é destinada a servidores (as) em cargos efetivos, estáveis e comissionados, além daqueles que estão aposentados ou que solicitaram exoneração, levando em consideração o bom desempenho e o tempo de serviço dedicado exclusivamente ao Poder Judiciário do Estado do Pará. A honraria será concedida na categoria Bronze aos servidores (as) que completarem 10 anos de atividade.

A contratação relacionada a essa homenagem está prevista no Plano de Contratações desta Coordenadoria para o exercício 2023/2025, sob o código DECOM5A24, e abrange a aquisição de materiais para premiações culturais, artísticas, científicas e outros itens, como medalhas, comendas, placas de homenagem, inaugurações e bustos.

A contratação direta ou a dispensa de licitação é justificada pela necessidade de reposição do quantitativo específico das medalhas mencionadas no processo TJP-PRO-2024/004159, assegurando a entrega das comendas em dezembro de 2024.

**4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023**

| Item  | Quantidade | Valor Total          |
|---|------------|----------------------|
| Medalha Bons Serviços – 10 anos             | 450        | R\$ 52.200,00        |
| Mérito Judiciário - Grau Comendador         | 20         | R\$ 6.000,00         |
| <b>Total estimado da contratação</b>        |            | <b>R\$ 58.200,00</b> |
| <b>Total de Previsão de Execução no ano</b> |            |                      |



**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023****Macrodesafio**

Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

Aprimorar a comunicação interna e externa

Fortalecer as relações interinstitucionais

**Citar as iniciativas de alinhamento:**

|                                      | Referência | Há alinhamento? | Citar o vínculo |
|--------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Plano de Obras                       |            | Não             |                 |
| Plano Diretor de TIC                 |            | Não             |                 |
| Plano de Logística Sustentável (PLS) |            | Sim             |                 |

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PCA  | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano)   | Entrega do TR (mês/ano)  | Contratação (mês/ano)  |
|--|------------------------------------|--|--|--|
| DECOM5A24  | TJPA-PRO-2023/04159                | 02/2024  | 03/2024  | 04/2024  |
| Aquisição de materiais para premiação cultural, artística, científicas e outras - medalhas, comendas, placas de homenagens e inaugurações e busto. |                                    | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023****Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

|                         |  |               |
|-------------------------|--|---------------|
| Integrante Requisitante | Titular(es): Nadime Sassim Dahás               | Mat.: 13941-6 |
|                         | Substituto(s): Klaus Rhossard Seabra Guimarães | Mat.: 11226-7 |
| Integrante Técnico      | Titular(es): Klaus Rhossard Seabra Guimarães   | Mat.: 11226-7 |
|                         | Substituto(s): Walter Antônio Santos Duarte    | Mat.: 3566-1  |

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

|                    |  |               |
|--------------------|--|---------------|
| Gestor do Contrato | Titular(es): Walter Antônio Santos Duarte      | Mat.: 3566-1  |
|                    | Substituto(s): Klaus Rhossard Seabra Guimarães | Mat.: 11226-7 |
| Fiscal Técnico     | Titular(es): Regina Célia Oliveira da Silva    | Mat.: 14759-1 |
|                    | Substituto(s): Anderson Clay Batista Pereira   | Mat.: 6707-5  |

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA****Grau de prioridade:**

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**

1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

Não existe exigência de tempo de contratação

A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras



|   |
|---|
| <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  |
| <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos  |
| <b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:</b>   |
| <input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input checked="" type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico |

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?

sim  não

**Se sim, cumulativamente:**

Objeto simples, sem grandes especificidades e complexidades

Sem necessidade de instrumento contratual

Sem complexidade da contratação

Riscos baixos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**

Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Nos casos de emergência ou de calamidade pública

Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

**3ª Possibilidade**

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**

Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas

As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

|                           |           |  |
|---------------------------|-----------|--|
| Modelo de DOD padronizado | Versão 01 | Data de retirada do Portal do TJPA: 16/01/2024 |
|---------------------------|-----------|--|

**Belém, 04 de novembro de 2024.**

**Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda**

**KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARAES**



TJPAMEM202464223

